

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3
PODER LEGISLATIVO	6

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 075, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

*“Estabelece Valor Básico Unitário da Face de Quadra para o Loteamento Industrial Jaraguá”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 7º da Lei 3.227, de 23 de outubro de 2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica arbitrado o Valor Básico Unitário da Face de Quadra (VBUFQ), para as áreas abaixo, pertencentes ao Loteamento Industrial Jaraguá:

Face	Dist.	Zona	Quadra	Logradouro	Bairro	VBUFQ
1	1	6	276	RUA BATALHA DO PAISSANDU	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00
2	1	6	276	RUA BATALHA DE AVAI	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00
1	1	6	277	RUA BATALHA DE AVAI	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00
1	1	6	278	RUA BATALHA DO PAISSANDU	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00
2	1	6	278	RUA BATALHA DE AVAI	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 20 de março de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

#### DECRETO Nº 076, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

*“Dispõe sobre definição de valores para repasse do auxílio pecuniário às APMs - Associações de Pais e Mestres, que relaciona e dá outras providências”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei 3.682, de 21 de julho de 2017;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam definidos os seguintes valores para repasse de auxílio pecuniário às Associações de Pais e Mestres – APMs dos CEMUS - Unidades I a XV, respeitados os critérios definidos pela Lei nº 3.682, de 21 de julho de 2017.

UNIDADE ESCOLAR	VALOR	CNPJ
CEMUS I "PROF. "JOÃO BATISTA DALLA VECCHIA".	R\$ 32.441,50	01.989.126/0001-01
APM CEMUS II "PROF. MAESTRO PROF. SILVESTRE PEREIRA DE OLIVEIRA.	R\$ 6.039,80	03.109.326/0001-40
APM DO CEMUS III "PROF. JOÃO BATISTA CÉSAR"	R\$ 21.677,50	15.759.547/0001-42
APM DO CEMUS IV "PROF. ODILO DELLA PASCHOA"	R\$ 21.827,00	01.989.124/0001-04
APM DO CEMUS V "LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA"	R\$ 17.431,70	01.989.122/0001-15
APM DO CEMUS VI "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GALVÃO	R\$ 11.900,20	01.989123/0001-60
APM DO CEMUS VII "PROFª MARIA JESUÍNA NASCIMENTO DE MORAES"	R\$ 15.069,60	03.519.132/0001-12
APM DO CEMUS VIII "PROFª MARIA JESUINA ZANI"	R\$ 25.265,50	07.420.051/0001-11
APM DO CEMUS IX "PROFª MARIA LOURDES GUARDA"	R\$ 33.189,00	07.440.541/0001-80
APM DO CEMUS X "JOÃO BAPTISTA FERRARI"	R\$ 13.933,40	10.511.078/0001-24
APM DO CEMUS XI "PROFª LAZARA MARIA LARA BEGOSSI"	R\$ 26.491,40	08.825.222/0001-55
APM DO CEMUS XII "PRª ANTONIETA DE CAMPOS BULDRIN SONTAG	R\$ 10.106,20	17.747.384/0001-03
APM DO CEMUS XIII "Prof. José Carlos Keiller	R\$ 13.634,40	24.166.986/0001-32
APM DO CEMUS XIV "Prª MÁRCIA REGINA BERTAGNA"	R\$ 12.647,70	23.716.155/0001-24
APM DO CEMUS XV "Prª DANIEL GASPARINI"	R\$ 13.335,40	30.355.827/0001-89